

LEI Nº 184

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) assim discriminados:

8-04-4	Serviço telefônico	200,00
8-33-3	Para fornecimento de merendas a escolares pobres	1.800,00
8-87-3	Para o serviço de próprios municipais	13.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	7.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de dezembro de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário